



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 031/2019

PRORROGA O PRAZO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.007/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 05 (cinco) meses, o prazo da contratação temporária de **PROFESSORES**, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 2.007/2019, conforme segue:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	07	22h/s (vinte e duas horas semanais)
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: ARTES VISUAIS	01	22h/s (vinte e duas horas semanais)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para pessoal junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 24 de julho de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal